



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

CONTRATO Nº 001/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL ACARI/RN E A
EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL
PALHOÇA LTDA ME, VISANDO A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO OFICIAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por sua presidente, a Sra. **PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.359.894 - SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 064.511.034-54, residente e domiciliada na Rua Dr. José Augusto, 77, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **10.790.288/0001-07**, com sede na Rua Silvino Bezerra, 194, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, por seu representante, o Sr. **JAELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO**, inscrito no CPF sob o nº 027.988.354-45.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa visando à Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Acari/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam, através do Processo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023 da Câmara Municipal de Acari.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do referido contrato correrão por dotação orçamentária específica, no presente exercício.
- b) O valor total estimado do presente contrato corresponderá a **R\$ 15.216,96** (quinze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
- c) A execução do contrato dar-se-á com base em desconto no percentual fixo de 1% (hum por cento) sobre o valor médio mensal do combustível na capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal-RN, conforme sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- d) A quantidade diária de litros de combustível estimada no Termo de Referência do presente certame será atualizada, para menor ou maior, de forma automática a partir do valor mensal pago no mês anterior, conforme o item "c", de forma a não alterar o valor total do contrato.
- e) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.
- f) As despesas decorrentes da presente contratação serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

Esse Contrato vigorará entre as partes a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira;
- b) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
- c) Notificar, formar e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) A fiscalização de que trata o subitem "e" acima não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato:

- a) Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
- b) Observar a tabela da Agência Nacional do Petróleo (ANP) relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Acari;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- d) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às solicitações deste, mediante apresentação de relatórios quando necessário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- e) Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas da CONTRATANTE;
- f) Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados e as certidões negativas de débitos que atestem a sua regularidade fiscal, abaixo especificadas:
- a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com créditos previdenciários.
 - a.2) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para os participantes com sede no Rio Grande do Norte.
 - a.3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal.
 - a.4) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469.
- g) Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari – RN, 10 de janeiro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JAELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO

SÓCIO (REPRESENTANTE)

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF:**

_____ **CPF:**